JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.962, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o artigo 1º e inclui o § 5º ao artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.450, de 04 de junho de 2009."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.450, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapira o Plano de Incentivos e Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa federal "Casa Verde e Amarela".

Parágrafo Único: Os incentivos previstos na presente Lei destinam-se a empreendimentos voltados a famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos vigentes, e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas no Departamento de Habitação Municipal."

Art. 2º Fica acrescido o § 5º, ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.450, de 04 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"§ 5º - A isenção prevista no inciso II deste artigo abrange as hipóteses de incidências tributárias a partir da entrada em vigor da Medida Provisória Federal nº 966, de 25 de agosto de 2020, que "Institui o Programa Casa Verde e Amarela"

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza cessão em comodato de imóvel à Associação Boas Novas Eternas do Circuito das Águas".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, à Associação Boas Novas Eternas do Circuito das Águas, CNPJ 54.129.960/0006-90, o imóvel de Cadastro Municipal nº 010.001.025.000, localizado na Rua Duque de Caxias nº 714, bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Itapira.

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se ao funcionamento da sede da Associação, para o desenvolvimento de suas finalidades previstas em estatuto e de ações sociais à Comunidade.

Art. 3º Do respectivo contrato constarão todas as cláusulas e condições do comodato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.964, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Denomina vias públicas do Loteamento Jardim das Araucárias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Jardim das Araucárias passam a denominar-se:

RUA 1 - João Batista Bozzi

RUA 2 - José Raposo Neto

RUA 3 - Antonio Benedicto Garcia

RUA 4 - Victório Spaside Filho

RUA 5 - Pastor Osvanil Divino Guzeloto

RUA 6 - Ovando Zeni

RUA 7 - Joaquim de Almeida

RUA 8 - Laércio Paulino Dragoni

RUA 9 - Zaira Marcatti Menatti

RUA 10 - Helena Malandrin Pompeu

RUA 11 - Luis Felipe Bertola

RUA 12 - Antonio Wilson Consorte

RUA 13 - João Mantoan

RUA 14 - Alcides Lucio Riberti

RUA 15 - Ipê Pierozzi

RUA 16 – Dr. Luiz Carlos Pires de Carvalho

RUA 17 - Theresa Lazari Pelizer

RUA 18 - Juvenal Pereira

RUA 19 - Rita Pereira da Costa

RUAS 20 e 21 – Avenida Pedro Baggini Filho -Bujija

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.965, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 6º e os incisos V, VI e IX do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.826, de 02 de outubro de 2019. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº 5.826, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º) ...

.....

§ 4º - Não serão permitidos lotes confinando com áreas verdes ou APP (Área de Preservação Permanente), se forem públicas, devendo existir obrigatoriamente uma rua entre eles, bem como, serão obrigatórias ruas nos talvegues ou vales secos, para o escoamento de águas pluviais, com ou sem galerias."

Art. 2º Dá nova redação aos incisos V, VI e IX do artigo 7º:

"Art. 7º) ...

....

V - Do total da área a ser urbanizada deve-se destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) de áreas verdes e, ainda, 5% (cinco por cento) de uso institucional, para as glebas acima de 10.000,00 m²;

VI - Os 5% (cinco por cento) de uso institucional deverão ser integrados aos próprios municipais como "área institucional para equipamento urbano e/ou comunitário" e deverão ter acesso irrestrito ao uso público, como um bem de uso comum do povo, como categoria jurídica de bem público;

IX- A área institucional, referida no inciso VI deste artigo, deverá estar situada fora do condomínio, mas não obrigatoriamente contígua ao empreendimento, necessitando prévio consentimento ou justa avaliação por parte do órgão municipal competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1134/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o edital publicado em 28/05/2020 no Jornal Oficial convocando interessados em assumir contrato de trabalho temporário nas funções criadas pelo Decreto 106/20, alterado pelos decretos 177/20 e 186/20 para o equipamento social provisório;

Tendo em vista ainda a alta demanda de pessoas em situação de rua atendidas e cuja atenção e cuidados com os procedimentos de limpeza e desinfecção das instalações foram mais que dobrados;

R E S O L V E:

I - Dispensar a pedido, os servidores temporários do equipamento social provisório:

Nome	CPF	Função	Inicio	Saída
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	285.587.268-50	PORTEIRO	01/06/2020	01/09/2020

II – HOMOLOGAR as contratações dos servidores temporários abaixo em substituição àqueles que pediram exoneração, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Inicio	Em Substituição
ALEXANDRE POLICARPO EMYDIO	141.965.648-10	VIGIA	23/09/2020	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA
VIVIANE DE OLIVEIRA SOBRAL DUARTE	330.006.138-54	LIMPEZA	10/09/2020	FABRICIO ANDRE DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1135/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 58 da Diretoria do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde justificando que o aumento de casos positivos e internações no HMI na estrutura montada para combate à COVID-19, bem como que alguns servidores efetivos e temporários foram contaminados e se afastaram de suas funções, sendo necessário completar as contratações da 1ª etapa e 2ª etapa de contratações para atendimento da demanda,

Considerando a análise dos currículos e dados enviados para os whatsapp's divulgados na rede social e no Jornal Oficial, conforme os termos do Decreto 68, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto 99, de 08/05/2020;

Considerando ainda os termos do Oficio nº 506/2020 do Secretário de Saúde justificando a necessidade da continuidade do enfretamento da pandemia e de reforçar a especialidade de infectologia, principalmente por estar sendo implantados mais 10 leitos de UTI/COVID-19 e não ter concurso público vigente, bem como os termos do processo seletivo temporário nº 11, edital 12/2020 publicado em 28/07/2020 no Jornal Oficial;

R E S O L V E :

I- DISPENSAR, os temporários abaixo, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início	Data de saída
ELISANGELA APARECIDA DE MORAES	188.187.728-05	COZINHA	12/08/2020	01/09/2020
GRAZIELA GOMES DE GODOI	320.395.648-96	COZINHA	22/06/2020	20/09/2020
LAIS DE SOUZA FERREIRA	406.914.078-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2020	01/09/2020
PRISCILA OLIVEIRA DE PAULO	338.048.338-96	LIMPEZA	31/07/2020	30/09/2020
TAMIRIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO	415.326.378-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2020	30/09/2020

II - HOMOLOGAR as contratações dos servidores temporários abaixo em substituição àqueles que pediram desligamento, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início	Em substituição
GABRIELA FERNANDA SCOTOM	438.898.278-45	COZINHA	18/09/2020	ELISANGELA APARECIDA DE MORAES
LIGIA MARCELA FERNANDES	353.745.318-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2020	SIMONE DE OLIVEIRA ROSA
REGINALDO DOS SANTOS LEMOS	175.290.118-55	PORTEIRO	25/09/2020	VINICIUS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEFESA CIVIL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Defesa Social, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 21.281.568/0001-06, para o Item 01 (R$ 618,00); 02 (R$ 360,00); 03 (R$ 55,00); 05 (R$ 126,00); 07 (R$ 1.180,00); 09 (R$ 170,00); 10 (R$ 535,00); 11 (R$ 348,00); 13 (R$ 170,00); 15 (R$ 160,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 040/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE DRENAGEM DE LIXIVIADO EM ÁREA PARCIAL DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA SP-352 NO DISTRITO DO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às onze horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA; LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI - ME; AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; INTEGRATIVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, decide por HABILITAR as empresas: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI - ME; INTEGRATIVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. As empresas LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA foram INABILIDATAS por não cumprirem as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 19/10/2020 às 14:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 168/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UMA SALA DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 21 DE OUTUBRO DE 2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 23 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 23 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. Retirada do edital e seus anexos www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.

itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 07 de Outubro de 2020

Antônio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Leticia Picolli	415.830.968-92	AA III – Recepcionista	1.327/2020	Em substituição a Sra. Gabriela Cipoleta Rita que trocou de cargo.
Magda Leticia Oliveira Jamarino	262.623.148-73	AA III – Escriturário Administrativo	1.327/2019	Em substituição a Sra. Andrea Maria Icassati Pereira, que pediu exoneração

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 110/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Serralheiro, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Marcos Aparecido Dias Pedro	357.812.768-07	AS VIII – Serralheiro	108/2020	Em substituição ao Sr. Thiago da Silva que não pode assumir a vaga

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111 / 2020

Pelo presente, ratificamos a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de BRAÇAL, para assumirem imediatamente a respectiva vaga do cargo que especifica:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Allan Luis Moreira Marques	437.494.368-43	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Rafael de Oliveira	452.044.888-39	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Carlos Roberto Fusco	111.330.028-67	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020

Esclareça-se que, devido à urgência, a convocação foi enviada no dia 05/10/2020 via whatsapp para comparecimento do candidato no Departamento de Pessoal no prazo de 24 horas. Aqueles que não foram localizados ou não compareceram no prazo acima estipulado foram mantidos na lista de aprovados remanescentes e na ordem de classificação para convocação oportunamente, se necessário, em substituição aos que desistirem ou forem desligados.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de outubro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº 26/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS NO BAIRRO DOS PIRES, ITAPIRA/SP.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.607.198/0001-00	819.617,11

Itapira, 08 de outubro de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 025/2020 de 07/10/2020: Designa o Sr. Paulo Marcos dos Santos, para atuar como presidente do PAD, em substituição a Sra. Silvia de Cássia Ranzatti no Processo de nº 001/2020.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira